



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.967 DE 14 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÓRUM POPULAR PARA CONSULTA E DISCUSSÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E DELIBERAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, DENOMINADO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

O Prefeito de Patrocínio, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que são previstas no inciso II do artigo 152 e no inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei Nº 3860/2005;

Considerando que o Governo desde 2009 elabora o Orçamento Municipal a partir de discussões com a sociedade civil do Município;

Considerando que a mobilização do orçamento participativo, vem contribuindo para a evolução da consciência cidadã na questão da participação popular;

Considerando a missão do Governo de promoção da participação popular e o exercício da cidadania no desenvolvimento da comunidade, administrando com ética, transparência e respeito aos princípios constitucionais;

Considerando que no Estado Democrático devem possuir equitativa importância tanto os instrumentos da democracia direta como os instrumentos da democracia indireta;

Considerando que não há democracia sem a participação popular no processo de formação da vontade pública e na definição dos planos, programas e ações de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que a população é destinatária e interessada da ação administrativa do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, observado o que dispõe o Plano Plurianual para 2014, será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil do Município de Patrocínio em fóruns populares, procedimento que se denominará "Orçamento Participativo".

Parágrafo único - Com o presente Regulamento estabelecem-se as regras de organização e funcionamento do Orçamento Participativo, que prevalecerão em todas as etapas até a conclusão do procedimento.

Art. 2º - O Orçamento Participativo tem como objetivo se constituir instrumento de participação popular nas ações do Governo Municipal, especialmente nas indicações de investimentos ao Orçamento de 2014.

CAPÍTULO II

DAS REGIONAIS

Art. 3º - Para favorecer a execução das atividades e fomentar a participação popular, o Município de Patrocínio será dividido em regionais, delas participando os moradores dos bairros, instituições representativas, e comunidades rurais a elas pertencentes, conforme o Anexo I.

(2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO III

DO INÍCIO DOS TRABALHOS

Art. 4º - O Orçamento Participativo terá início no dia 25 de Junho de 2013.

Art. 5º - O Orçamento Participativo deverá ser amplamente divulgado em todas as comunidades urbanas e rurais.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 6º - O processo do Orçamento Participativo poderá deliberar sobre os recursos constantes no orçamento ano exercício 2014 elencando diretrizes e prioridades.

§1º - A liberação dos recursos para a concretização das prioridades elencadas no Orçamento Participativo obedecerá ao ingresso no Erário, consoante a evolução da execução orçamentária.

§2º - Havendo necessidade de complementação dos recursos próprios, o Executivo Municipal envidará esforços necessários para pactuação de convênios com as demais esferas de governo.

CAPÍTULO V

DAS INDICAÇÕES

Art. 7º - Serão eleitas prioridades de investimentos referentes aos seguintes temas:

I - Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- II - Emprego e Renda;
- III - Desenvolvimento Social;
- IV - Desenvolvimento Agropecuário;
- V - Educação;
- VI - Segurança;
- VII - Cultura, Esporte, Lazer;
- VIII - Meio Ambiente;
- IX - Infraestrutura.

§1º - Entende-se por indicação, as necessidades de obras ou criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços, que apontadas serão colocadas à apreciação dos participantes da Assembléia.

§2º - Todas as indicações de investimentos serão submetidas a uma avaliação de viabilidade técnica, orçamentária e financeira para que assim possam ser encaminhadas ao Congresso do Orçamento Participativo para escolha de prioridades.

§3º - Os representantes do Executivo e do Legislativo Municipais presentes nas assembléias regionais não terão direito a voto na escolha das prioridades.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 8º - As assembléias serão organizadas com a seguinte programação:

I - abertura oficial pelo representante do executivo que informará sobre o funcionamento do Orçamento Participativo;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - apresentação de informações sobre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

III - apresentação de informações sobre a situação financeira da Prefeitura Municipal, bem como sobre os programas e projetos implementados;

IV - composição das receitas e despesas, indicando a capacidade de investimento a ser destinada para custear as indicações apresentadas no Orçamento Participativo;

V - levantamento das indicações da assembléia;

VI - definição dos representantes por regionais, que serão eleitos na proporção de representante por número de participantes, estabelecendo-se o número médio de 03 representantes por regional. Alternativamente, se poderá buscar 01 representante de cada bairro ou comunidade que compõe cada regional.

CAPÍTULO VII

DO CONGRESSO MUNICIPAL

Art. 9º - Denomina-se Congresso Municipal do Orçamento Participativo a reunião com todos os representantes regionais indicados pelas assembléias, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, vereadores e convidados.

§1º - O Congresso será realizado no mês de agosto de 2013.

§2º - Para a realização dos trabalhos do Congresso será discutida e aprovada à condução da reunião, logo após a abertura oficial.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º - Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser designados membros com a atribuição de secretário, mediador e auxiliar, nos termos do Regulamento.

§4º - O processo de escolha de prioridades deverá ser apresentado por regional, com votação específica por todos os representantes.

§5º - Fica desde a condução ao cargo de representante, a obrigação e o direito ao voto.

Art. 10 - A escolha das prioridades será feita pelos representantes por maioria simples, elencando as prioridades para o Município.

Parágrafo único – De acordo com as reservas orçamentárias, cada regional terá pelo menos 01 indicação priorizada no Congresso.

Art. 11 - Os casos omissos serão submetidos à deliberação da plenária do Congresso Municipal.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor de sua publicação.

Patrocínio, 14 de maio de 2013.


Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de*
Patrocínio em *01.06.2013*
pág. *23* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *03.06.2013* a *10.06.2013*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS REGIONAIS – 2013- 2014

DATA	REGIONAL	LOCAL	HORÁRIO
25 Junho Terça	Regional Matinha , Manoel Nunes, Olímpio Nunes e São Cristóvão	Centro Comunitário Pe. Damião (Matinha)	19 horas
26 de Junho Quarta	Regional Aeroporto, Amir Amaral , Congonhas e Cruzeiro da Serra	Escola Municipal Profª. Walma de Oliveira	19 horas
27 de Junho Quinta	Regional Santa Terezinha, São Benedito , São Francisco e São Judas Tadeu	CRAS Vera Nunes	19 horas
02 de Julho Terça	Regional Assentamento Boa Esperança , Córrego das Andorinhas, Divisa, Macaúbas de Baixo , Pedros e Santo Antônio do Quebranzol	Escola Municipal Prof.º Afrânio Amaral	19 horas
03 de Julho Quarta	Regional Centro , Dona Diva I e II, Morada Nova I, II e III e São Vicente	Escola Estadual Cel. João Candido	19 horas
04 de Julho Quinta	Regional Enéas Aguiar e Jardim Sul I e III	CRAS D. Emidinha	19 horas
09 de Julho Terça	Regional Industrial , Jardim Eldorado, Jardim Ipiranga, Marciano Brandão e Santo Antônio	CASI (Santo Antônio)	19 horas
10 de Julho Quarta	Regional , Brejo do Silvano, Coelhos, Córrego da Mata, Macaúbas de Cima, Martins Marcelino, Mata do Silvano, Nova Aliança, e Silvano	Salão Comunitário de Silvano	19 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS REGIONAIS – 2013- 2014

11 de Julho Quinta	Regional Jardim Europa, Nações e Serra Negra	CAIC – Escola Isabel Queiroz Alves	19 horas
06 de Agosto Terça	Regional Boa Esperança, Carajás, Cidade Jardim, Constantino, Morada do Sol, Nossa Senhora de Fátima, Ouro Preto e São Lucas	Escola Estadual Nely Amaral	19 horas
07 de Agosto Quarta	Regional Córrego Feio, Martins e São João da Serra Negra	Cebolão - Salão Manoel Ferreira	19 horas
08 de Agosto Quinta	Regional Barra do Salitre, Capão Seco, Córrego do Açude, Mata da Bananeira, Morro Alto, Salitre de Minas, São Benedito e Tejuco	Escola Estadual Venina Amaral	19 horas
20 de Agosto Terça	Regional Boqueirão, Boa Vista, Caxambu, Chapadão de Ferro, Dourados, Esmeril, Lajinha, Malhadouro, Moreiras, Samambaia, Santa Luzia dos Barros, Santo Antônio da Bocaina, Santo Antônio da Lagoa Seca, São Pedro e Taquara	Prefeitura Municipal Auditório Geraldo Campos	20 horas
28 de Agosto Quarta	Congresso	Auditório Geraldo Campos Prefeitura Municipal	19:00h